

PROJETO N° 009

Obre perdão de dívida ativa do Sr. João Jorge.

A Câmara Municipal de Muriaé, decreta.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a perdoar a dívida ativa do Sr. João Jorge.

Art. 2º - A autorização a que se refere o art. anterior fica subordinada ao prévio afastamento, para o novo alinhamento adotado na rua Getulio Vargas, desta cidade do prédio ao mesmo pertencente de nº 83, e situado a rua referida.

Art. 3º - Será feito o afastamento do prédio referido no art. 2º sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1948.

(aa) Pio Canêdo. Olavo Tostes e Ângelo Guarçoni.